



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 269/2019/DG - Manaus, 8 de julho de 2019

Designando a inclusão do servidor MILTON LIMA REIS para substituir o servidor RUY FONSECA FILHO, Fiscal Setorial no Contrato Administrativo nº 04-2018, da **MA- 589/2017**.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato Administrativo nº. 04/2018/TRT11/DLC.SC na **MA-589/2017**.

R E S O L V E

**REVOGAR a Portaria nº 025/2018/DG, de 15 de fevereiro de 2018.**

Art 1º- **DESIGNAR** os servidores **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA**, Técnico Judiciário – ADM- Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos– Classe – C- Padrão- 13 - Função- CJ-01, (**Gestor**), **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Apoio Especializado- Engenharia Civil -Assistente-Chefe da Seção de Engenharia- Classe- B - Padrão- 7- Função- FC-05- (**Gestor Substituto**), **SILVIO MONTEIRO DE MORAES**, Técnico Judiciário, ADM- Transporte – Chefe da Seção de Apoio às Varas - Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-05- **Fiscal Técnico Setorial (Interiores) ( Área de Limpeza)**, **ALLAN RICARDO MOREIRA CÂNDIDO**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente-Chefe da Seção de Apoio às Varas- Classe- C- Padrão -13- Função- FC-03 – (**Fiscal Técnico Setorial (Interiores)- Substituto- Área de Limpeza**, **ALLAN RICARDO MOREIRA CÂNDIDO**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente-Chefe da Seção de Apoio às Varas - Classe - C- Padrão- 13 – Função- FC-03- **Fiscal Técnico Setorial (Anexo I),(Área de Limpeza)** **SÍLVIO MONTEIRO DE MORAES**, Técnico Judiciário- ADM- Transportes- Chefe da Seção de Apoio às Varas- Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-05 – **Fiscal Técnico Setorial (Anexo I) Substituto- Área de Limpeza**, **CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário- ADM- Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral- Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-04- Fiscal Técnico Setorial- (Prédio Sede)- Área de Limpeza), **MARIA NOÉLIA MELO**, Técnico Judiciário- ADM- Apoio de Serviços Diversos- Classe- C- Padrão- 13- **Fiscal Técnico Setorial (Prédio Sede) Área de Limpeza**, **ANA MARIA ARAÚJO DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário- ADM- Apoio de Serviços Diversos- Assistente do

Núcleo do Fórum Trabalhista de Manaus- Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-03- **Fiscal Técnico Setorial- (Prédio Fórum), (Àrea de Limpeza), MARIA JOSÉ PERIERA DA COSTA**, Técnico Judiciário, ADM- Apoio de Serviços Diversos- Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-03- **Fiscal Técnico Setorial- (Prédio Fórum) –( Àrea de Limpeza,) JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTIAGO**, Auxiliar Judiciário- ADM-Telecomunicações e Eletricidade- Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral- Classe- C- Padrão- 13-Função- FC-04- **Fiscal Técnico Setorial (Prédio Fórum) – Manutenção MILTON LIMA REIS**, Auxiliar Judiciário- ADM- Carpintaria e Marcenaria- Classe- C- Padrão-13- **Fiscal Técnico Setorial (Prédio Fórum)- ANTONIO CARLOS SANTOS BERTOLLO**, Auxiliar Judiciário, ADM- Mecânica- Chefe da Seção de Bens Móveis e Imóveis- Classe- C- Padrão- 13- Função- FC-05- **Fiscal Técnico Setorial (Prédio Sede e Anexo I) e LUIS CLÁUDIO DOS SANTOS CORREA**, Técnico Judiciário, ADM – Telefonia- Assistente-Chefe da Seção de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis- Classe- C- Padrão 13- Função- FC- FC-03 - **Fiscal Técnico Setorial (Prédio Sede e Anexo I)**, do Contrato acima referenciado, em observância nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. tendo como objeto a prestação de serviços continuado de limpeza, asseio, higienização, jardinagem e manutenção predial, ascensorista, técnicos, nas dependências internas e externas dos imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, tendo como Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Contratada: **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP**, na **MA- 589/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml